



EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL
Nº 001/2026

Espécie: Termo de Transação Administrativa Extrajudicial.

Fundamento: Lei Municipal nº 1.719, de 09 de fevereiro de 2026.

Partes: Município de Canabrava do Norte – MT e CELSON SOUSA DA SILVA, candidato regularmente classificado em concurso público municipal para provimento do cargo de Pedreiro.

Objeto: Instrumento consensual destinado à composição administrativa de controvérsia decorrente de relação jurídica oriunda de concurso público municipal, visando à prevenção de litígio e à adequada conformação do interesse público administrativo, mediante definição de condições para eventual convocação do transigente, observados os limites legais e a conveniência administrativa.

Efeitos Jurídicos: O ajuste produz efeitos exclusivamente prospectivos, condicionados à eventual investidura no cargo público, com renúncia expressa a pretensões pretéritas de natureza administrativa ou judicial, inexistindo reconhecimento definitivo de direito ou geração automática de efeitos financeiros retroativos.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Representante da Administração: Neuilson da Silva Lima – Prefeito Municipal.

Transigente: Celson Sousa da Silva.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 65cc1f26-5313-4fb8-b8f9-95038ce378c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ções e Preços Públicos (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 4 de fevereiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 008/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, EM DECORRÊNCIA DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o candidato CELSON SOUSA DA SILVA foi regularmente aprovado em 2º lugar para o cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.048, de 03 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 do Município de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.417, de 24 de outubro de 2024, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2022, mantendo vigente o certame;

CONSIDERANDO que houve convocação anterior por meio do Decreto nº 1.411/2024, posteriormente revogado pelo Decreto nº 1.415/2024 em razão das restrições impostas pela Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a superação do período eleitoral e a permanência da necessidade administrativa de provimento do cargo público;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Transação Administrativa Extrajudicial nº 001/2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.719/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONVOCADO o candidato CELSON SOUSA DA SILVA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Pedreiro, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Canabrava do Norte - MT, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto,

para apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos admissionais.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidatos Convocado deverá apresentar junto a Gerência de Recursos Humanos os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF.

XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 65cc1f26-5313-4fb8-b8f9-95038ce378c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

